



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Setor Comercial Sul Quadra 2, Bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 12º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70318-900 - Brasília - DF -
www.cofecon.org.br

OFÍCIO N° 1549/2023

Ao Senhor
Luis Nassif
Diretor do Jornal GGN
luis.nassif@gmail.com

Assunto: **Parabeniza pelo Prêmio Destaque Econômico do Ano 2023 - Mídia.**

Senhor Diretor,

1. Tenho a grande satisfação de comunicar que o Jornal GGN foi o veículo escolhido para receber o título de **Destaque Econômico do Ano de 2023 – Mídia**, premiação oferecida pelo Sistema Cofecon/Corecons em reconhecimento ao trabalho de transmitir à sociedade informações de natureza econômica de elevada qualidade.

2 . O procedimento da premiação consistiu em quatro fases, conforme Resolução do Cofecon nº 2.071, de 10 de maio de 2021. Inicialmente, houve uma consulta prévia aos conselheiros federais efetivos e aos Corecons. Em votação secreta, os conselheiros do Cofecon escolheram dez nomes, a partir dos quais os Corecons, por meio de seus plenários, formaram lista tríplice. Dentre as três indicações, o Cofecon escolheu, em votação secreta, durante a 729ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de dezembro de 2023, o Jornal GGN para receber o prêmio Destaque Econômico do ano de 2023 na modalidade Mídia.

3. Na oportunidade, além de parabenizá-lo, comunico que a solenidade de entrega da honraria, a ser materializada por meio de diploma e placa, ocorrerá no dia 1º de fevereiro de 2024, em Brasília – DF, em local a ser informado posteriormente. As despesas com deslocamento e permanência em Brasília para participação na solenidade serão custeadas pelo Cofecon.

4. Na expectativa de que possa reservar sua agenda e confirmar participação, deixo indicados os contatos no Cofecon para informações e detalhes pertinentes: asp@cofecon.org.br - (61) 3208-1803 e (61) 99939-9878.

Atenciosamente,

Econ. Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente do Cofecon em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rodrigues da Silva, Conselheiro**, em 20/12/2023, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0004458** e o
código CRC **9ADB04A4**.

110000932.000014/2023-51

0004458v9